

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

Gabinete da Ministra

PORATARIA INTERMINISTERIAL Nº 18, DE 27 DE JANEIRO DE 2012

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO E O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, resolvem:

Art. 1º Autorizar a contratação de 3.059 (três mil e cinqüenta e nove) professores nos termos do inciso X do artigo 2º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no âmbito do Ministério da Educação, para atender ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - Reuni.

Art. 2º Caberá ao Ministro de Estado da Educação a fixação do quantitativo de professores de que trata o art. 1º por Instituição Federal de Ensino Superior, respeitados o escalonamento e a carga horária previstos no Anexo a esta Portaria, bem como os quantitativos previstos nos Termos de Acordos de Metas firmados entre o Ministério da Educação e as Universidades Federais e o cumprimento da meta de ofertas de vagas no ensino de graduação presencial neles fixados.

Art. 3º A contratação dos profissionais de que trata o art. 1º deverá ser efetuada por meio de processo seletivo simplificado, conforme previsto no art. 3º da Lei nº 8.745, de 1993.

Parágrafo único. Poderão ser contratados profissionais previamente selecionados em processo seletivo simplificado realizado anteriormente, exceto quando selecionados exclusivamente por análise curricular.

Art. 4º O prazo de duração dos contratos deverá ser de seis meses, a contar de março de 2012, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, conforme previsto no art. 4º, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.745, de 1993, desde que a prorrogação seja devidamente justificada pelo Ministro de Estado da Educação, com base nas necessidades de conclusão das atividades de que trata o caput do art. 1º desta Portaria e mediante novo atesto orçamentário emitido pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 5º A remuneração dos profissionais a serem contratados será fixada em conformidade com o inciso I do art. 7º da Lei nº 8.745, de 1993.

Art. 6º As despesas com as contratações autorizadas por esta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias de cada Unidade Orçamentária do Ministério da Educação, nas quais se efetivarão as contratações, consignadas no Grupo de Natureza de Despesa - GND "1 - Pessoal e Encargos Sociais".

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR
Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado da Educação

ANEXO

Período	Carga Horária	Número de Docentes
março a agosto de 2012	40h	900
	20h	900
abril a setembro de 2012	40h	629
	20h	630
TOTAL		3.059

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORATARIA Nº 3, DE 25 DE JANEIRO DE 2012

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 52, § 2º, inciso III, alínea "a", e o disposto no § 3º do art. 90, ambos da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, e

Considerando a promulgação da Emenda Constitucional nº 68, de 21 de dezembro de 2011, que desvinculou, até 31 de dezembro de 2015, vinte por cento da arrecadação da União de impostos, contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico, resolve:

Art. 1º Proceder, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, à troca de fonte de recursos condicionada, constante da Lei nº 12.595, de 19 de janeiro de 2012, pela fonte definitiva, cuja alteração na vinculação foi aprovada até o envio do Projeto de Lei Orçamentária de 2012 para sanção.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ANEXO

ÓRGÃO: 01000 - Câmara dos Deputados
UNIDADE: 01101 - Câmara dos Deputados

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)							Outras Alterações Orçamentárias	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0553	Atuação Legislativa da Câmara dos Deputados								836.661.637
01 122	0553 20TP 0553 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	753.251.222 753.251.222 753.251.222
01 122	0553 09HB 0553 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custo do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custo do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	83.410.415 83.410.415 83.410.415
TOTAL - FISCAL									836.661.637
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									836.661.637

ÓRGÃO: 02000 - Senado Federal
UNIDADE: 02101 - Senado Federal

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)							Outras Alterações Orçamentárias	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0551	Atuação Legislativa do Senado Federal								631.557.907
01 122	0551 20TP 0551 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	545.972.961 545.972.961 545.972.961
01 122	0551 09HB 0551 09HB 0001	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custo do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custo do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais - Nacional	F	1	0	91	0	100	85.584.946 85.584.946 85.584.946
TOTAL - FISCAL									631.557.907
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									631.557.907

ÓRGÃO: 03000 - Tribunal de Contas da União
UNIDADE: 03101 - Tribunal de Contas da União

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)							Outras Alterações Orçamentárias	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0550	Controle Externo								282.049.588
01 122	0550 20TP 0550 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	F	1	1	90	0	100	238.562.322 238.562.322 238.562.322
01 122	0550 09HB	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custo do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais							43.487.266